



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1.307/93

AS FLS 732 à 742

L. N. 22

EM

Acacipeira
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.307/93

DE 07 DE JUNHO DE 1993.

ALTERA a Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as Tabelas de Vencimentos dos Cargos em Comissão, constante do anexo II a que se refere o artigo 37, da Lei Municipal nº 1.303/93, de 27 de janeiro de 1993, passando a vigor na conformidade do anexo I, da presente Lei.

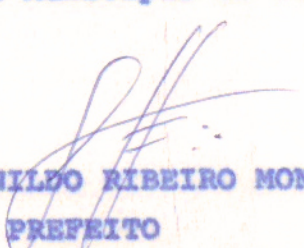
§ Único - Os Secretários - Símbolo CC-01, constante do anexo I, da presente Lei, passam a perceber de conformidade com o Decreto Legislativo nº 72/93, de 25 de janeiro de 1993.

Art. 2º - As despesas provenientes da execução do artigo 1º desta Lei, serão atendidas pelas dotações específicas do Orçamento Programa em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e suas vantagens, de ordem financeira, retroagirão ao dia 1º de maio de 1993.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, 07 de junho de 1993.


JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITO

ADM. ADMINISTRAÇÃO: HELENILDO RIBEIRO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

M. Lemos
MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Di-
visão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 07 de
junho de 1993.

[Signature]
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
DRA. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS



ESTADO DE ALAGOAS

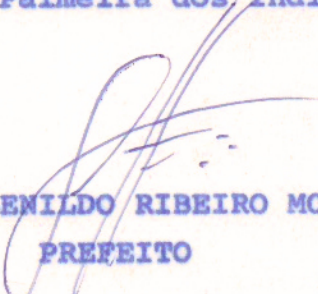
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

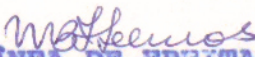
ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO MENSAL CR\$
CC - 01	-
CC - 02	4.500.000,00
CC - 03	3.400.000,00

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, 07 de junho de 1993.


JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITO


MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: HELENILDO RIBEIRO